



PROJETO DE LEI Nº 423/84

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.391, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1988

(Dispõe sobre reclassificação de cargo
isolado e de provimento em comissão)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O cargo de Administrador Regional,
isolado de provimento em comissão, fica reclassificado no Símbolo "S-35" ,
constante do Anexo I, da Escala de Vencimentos e Salários de que trata a
Lei nº 3.370, de 30 de novembro de 1988.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução
da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento, su-
plementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 27
de dezembro de 1988, 428ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO CARLOS MACHADO TELXEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administra-
ção-Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Porta-
ria Municipal em 27 de dezembro de 1988.